DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 16
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 16
Demonstrativos de receitas e despesas 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 156, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre o Arquivamento da Sindicância – Portaria n.º 074 de 05 de março de 2026."

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, prefeito de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos da sindicância instaurada por meio da Portaria 074, de 5 de março de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1.º Proceder ao arquivamento da sindicância instaurada, ante a falta de provas de autoria pela ilegalidade ocorrida no procedimento, nos termos do artigo 187, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, em 27 de abril de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 157, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre o Arquivamento da Sindicância – Portaria n.º 249 de 15 de maio de 2023."

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, prefeito de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos da sindicância instaurada por meio da Portaria 249 de 15 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1.º Proceder ao arquivamento da sindicância instaurada, ante a inexistência de indícios de responsabilidade criminal atribuível ao servidor , nos termos do artigo 166 da Lei Municipal n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, em 27 de abril de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 158, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão da licença-maternidade à servidora que especifica."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o requerimento n.° 1662 de 2026;

Considerando o processo judicial 1000023-02.2026..26.0459;

R E SO L V E:

Art. 1.º Conceder por 180 (cento e oitenta) dias a Licença Maternidade à servidora especificada no quadro abaixo:

NOME	*MATRÍCULA*	*CARGO*	*DATA*
VIVIANE PEDROSO DE CAMPOS	2584	PEB I	06/04/2026 a 02/10/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas mencionadas na tabela constante do art. 1°.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 27 de abril de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66-Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000–Pitangueiras–Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 159, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar de trabalho aos professores que especifica".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando os requerimentos n.º 1530/2026 e n.º 1969/2026, ambos oriundos da Secretaria Municipal de Educação, que informam a necessidade de realização de carga suplementar para complementação da jornada, nos termos da Resolução n.º 001, de 9 de dezembro de 2025, bem como em observância à Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, e à Lei Complementar Municipal n.º 3.531, de 21 de novembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica atribuída carga suplementar de trabalho para complementação da jornada, nos termos da Resolução n.º 001, de 09 de dezembro de 2025, bem como em observância à Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, e à Lei Complementar Municipal n.º 3.531, de 21 de novembro de 2017, conforme especificado abaixo:

PEB II – ARTE

NOME	RG	CARGA SUPLEMENTAR	DATA
Maria Palmira Castelli	20.299.811-3	9 horas/sem	02/02/2026

PEB II – CIÊNCIAS

NOME	RG	CARGA SUPLEMENTAR	DATA
Flaviana Aparecida de Araújo	41.908.791-6	16 horas/sem	02/02/2026
Rodolfo Honorato Lacerda	41.119.288-7	1 h/sem.	02/02/2026

PEB II – GEOGRAFIA

NOME	RG	CARGA SUPLEMENTAR	DATA
Carmen Sílvia Luz Pereira	20.481.271-9	6 horas/sem	02/02/2026
Daniel Bonfim Cangerana	47.752.617-2	11 horas/sem	02/02/2026

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66-Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000–Pitangueiras–Estado de São Paulo

PEB II – HISTÓRIA

NOME	RG	CARGA SUPLEMENTAR	DATA
Laís Maria Prates	48.811.050-6	1 h/sem.	02/02/2026
Marcelo Samuel	16.591.581	1 h/sem.	02/02/2026
Valdiro Batista Marques	23.857.316-3	1 h/sem.	02/02/2026

PEB II – INGLÊS

NOME	RG	CARGA SUPLEMENTAR	DATA
Letícia Aparecida Silva Costa	53.950.257-1	9 horas/sem	02/02/2026

PEB II – MATEMÁTICA

NOME	RG	CARGA SUPLEMENTAR	DATA
Lorraine de Amorim Silva	46.219.335-4	14 horas/sem	02/02/2026
Tatiana Gomes Ribeiro	34.765.454-X	6 horas/sem	02/02/2026

PEB II – PORTUGUÊS/LITERATURA

NOME	RG	CARGA SUPLEMENTAR	DATA
Márcia Regina Lopes Silva	18.195.579	6 horas/sem	02/02/2026
Camila Rosângela Possebon	40.489.364-8	6 horas/sem	02/02/2026
Givanildo de Oliveira Jacinto	30.332.285-8	14 horas/sem	02/02/2026

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	CARGA SUPLEMENTAR	DATA
Bruno César Rodrigues	32.801.217-8	13 horas/sem	02/02/2026

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

NOME	RG	CARGA SUPLEMENTAR	DATA
Adriana Martins Rosa	22.757.515-5	5 horas/sem	02/02/2026

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66-Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000–Pitangueiras–Estado de São Paulo

Alessandra Estela Moretto Costa	29.073.940-8	5 horas/sem	02/02/2026
Alessandra Regina Cunha Mação	25.860.504-2	5 horas/sem	02/02/2026
Aline Cristina Arcará	33.568.271-6	5 horas/sem	02/02/2026
Amanda Caroline Arcênio	40.130.443-7	5 horas/sem	02/02/2026
Ana Carolina de Oliveira	53.548.605-4	5 horas/sem	02/02/2026
Ana Cláudia de Paula	24.438.760-6	5 horas/sem	02/02/2026
Ana Cláudia Lima Carvalho – 2350.3	20.403.403	5 horas/sem	02/02/2026
Ana Cláudia Lima Carvalho – 2350.4	20.403.403	5 horas/sem	02/02/2026
Ana Cláudia Piazzentini Miranda	25.155.544-6	5 horas/sem	02/02/2026
Angélica Alves Oliveira Silva	40.026.127-3	5 horas/sem	02/02/2026
Bruna Aparecida dos Santos Luiz	45.734.709-0	5 horas/sem	02/02/2026
Camila Rosângela Possebon	40.489.364-8	5 horas/sem	02/02/2026
Cláudia Regina Sichineli	25.406.162-X	5 horas/sem	02/02/2026
Cristiane Isabel dos Santos	24.308.138-8	5 horas/sem	02/02/2026
Cristiane Lino Zoadelli	30.722.414-4	5 horas/sem	02/02/2026
Débora Cristina Pardinho Silva	47.327.123-0	5 horas/sem	02/02/2026
Denise Rodrigues	18.336.045-X	5 horas/sem	02/02/2026
Edna Maria Santana	15.319.551-4	5 horas/sem	02/02/2026
Eduarda Sisdelli Segantini	48.810.276-5	5 horas/sem	02/02/2026
Elaine Alves Ribeiro Rodrigues	30.255.952-8	5 horas/sem	02/02/2026
Elaine Maria Ribeiro	23.777.952-3	5 horas/sem	02/02/2026
Elaine Regina Oliveira Lombardi	20.298.133-2	5 horas/sem	02/02/2026
Emiliane Tessaro Sousa Guideroli	43.088.194-0	5 horas/sem	02/02/2026
Eridiane Camargo de Lima	42.606.245-0	5 horas/sem	02/02/2026

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66-Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000–Pitangueiras–Estado de São Paulo

Fabiana Juvenal Souza Bazeio	30.067.676-1	5 horas/sem	02/02/2026
Flávia Cristina Pucine Rodrigues – 2585.2	25.671.310-8	5 horas/sem	02/02/2026
Flávia Cristina Pucine Rodrigues – 2585.5	25.671.310-8	5 horas/sem	02/02/2026
Giany Leone Lago	18.195.618-4	5 horas/sem	02/02/2026
Giseli Andrioli – 3127.3	43.584.391-6	5 horas/sem	02/02/2026
Giseli Andrioli – 3127.12	43.584.391-6	5 horas/sem	02/02/2026
Gislene Aparecida da Silva	28.836.641-4	5 horas/sem	02/02/2026
Graziele Jamile Mendonça Sousa	40.152.112-6	5 horas/sem	02/02/2026
Hellen Agostinho Carvalho	30.467.377-8	5 horas/sem	02/02/2026
Ídia Carla Januário da Silva – 3912.9	44.624.796-0	5 horas/sem	02/02/2026
Ídia Carla Januário da Silva – 3912-15	44.624.796-0	5 horas/sem	02/02/2026
Isabela Sanches Donegá Justino	40.150.613-7	5 horas/sem	02/02/2026
Janaína Casadei Tonielo	28.836.591-4	5 horas/sem	02/02/2026
Jocélia Aparecida Leonardo	27.169.179-7	5 horas/sem	02/02/2026
Joyce Cristina dos Santos Lima	45.838.672-8	5 horas/sem	02/02/2026
Karina Serenela dos Reis	26.389.355-8	5 horas/sem	02/02/2026
Kátia Silene Francisco	19.231.701-5	5 horas/sem	02/02/2026
Marcela Cristina Balieiro	32.744.987-1	5 horas/sem	02/02/2026
Maria Angela de Souza Cotrim	14.215.925-6	5 horas/sem	02/02/2026
Maria Aparecida Andrade Silva	9.356.190-8	5 horas/sem	02/02/2026
Maria Eduarda Rodrigues Amorim	53.322.039-7	5 horas/sem	02/02/2026
Maria Helena Souza	46.204.795-7	5 horas/sem	02/02/2026

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66-Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000–Pitangueiras–Estado de São Paulo

Maria Rita Pereira dos Santos	19.231.749-0	5 horas/sem	02/02/2026
Maria Salete Bezerra	16.376.021	5 horas/sem	02/02/2026
Marina Fernandes Betoni	13.979.902-3	5 horas/sem	02/02/2026
Marisângela Aparecida Rocha Mineiro	30.750.684-8	5 horas/sem	02/02/2026
Mariza Aline Falci Caetano Pinto	40.339.767-4	5 horas/sem	02/02/2026
Marlene Cristina Mantovani Silva	20.099.198	5 horas/sem	02/02/2026
Marta Soares da Mota	21.191.444-7	5 horas/sem	02/02/2026
Mary Angela Ungarette	15.319.447	5 horas/sem	02/02/2026
Mileni Thimóteo Basílio Camolez	30.632.448-9	5 horas/sem	02/02/2026
Natália Aparecida dos Santos Duque	48.156.404-4	5 horas/sem	02/02/2026
Nizete Silene Simões Ribeiro	26.514.050-X	5 horas/sem	02/02/2026
Patrícia Guimarães	28.106.433-7	5 horas/sem	02/02/2026
Paula Cristina Buzzo	25.244.400-0	5 horas/sem	02/02/2026
Regina Bolzam	7.271.306	5 horas/sem	02/02/2026
Rejane Aparecida Cortizo Perez Ducci	28.800.187-4	5 horas/sem	02/02/2026
Roberta Alves Silva	41.690.406-3	5 horas/sem	02/02/2026
Ronise Adriana Zieri Colozi	18.808.299	5 horas/sem	02/02/2026
Rosângela de Lurdes Neves Marim	14.215.969-4	5 horas/sem	02/02/2026
Rosimeire Gonçalves	22.215.517-6	5 horas/sem	02/02/2026
Silmara Aparecida dos Santos Carvalho	13.240.687-1	5 horas/sem	02/02/2026
Simone Sanches Donegá	17.442.495-4	5 horas/sem	02/02/2026
Sirleni Rodrigues Amorim de Paula	28.234.042-7	5 horas/sem	02/02/2026
Solange Soares Luchetti	42.695.352-6	5 horas/sem	02/02/2026
Sônia Maria Caroni	13.240.720-6	5 horas/sem	02/02/2026
Susane Amaro Trindade Souza	36.673.751-X	5 horas/sem	02/02/2026

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66-Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000–Pitangueiras–Estado de São Paulo

Tamires Conti Vieira Vicente	47.809.187-4	5 horas/sem	02/02/2026
Valéria Cláudia Camillo Andrioli	26.560.624-0	5 horas/sem	02/02/2026
Vera Lúcia Freitas	20.099.180-2	5 horas/sem	02/02/2026
Vilmara Aguilar dos Santos	35.053.412-3	5 horas/sem	02/02/2026
Vivian Daniela Teixeira Zanqueta	33.776.722-1	5 horas/sem	02/02/2026
Viviane Pedroso de Campos	30.750.619-8	5 horas/sem	02/02/2026
Willias de Cássia Cardoso da Silva Nascimento	40.026.143-1	5 horas/sem	02/02/2026

PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL

NOME	RG	CARGA SUPLEMENTAR	DATA
Bruna Aparecida dos Santos Luiz	45.734.709-0	11 horas/sem	02/02/2026
Cléa Rodrigues Costa	35.830.135-X	6 horas/sem	02/02/2026
Elielza Santos de Miranda	17.278.412-8	6 horas/sem	02/02/2026
Érika Fernanda Rodrigues	40.025.799-3	11 horas/sem	02/02/2026
Jaqueline Fernanda Musopapo	47.912.178-3	6 horas/sem	02/02/2026
Juliana Bossolan da Silva	40.852.526-5	11 horas/sem	02/02/2026
Luciana Costa Pereira Saionetti	20.357.708-5	11 horas/sem	02/02/2026
Maria Estela Gazetta	48.917.075-4	6 horas/sem	02/02/2026
Rita Cristina Braga Felício	28.233.747-7	6 horas/sem	02/02/2026
Roseli Aparecida Pires da Silva Leone	17.616.910-6	6 horas/sem	02/02/2026
Roseli Aparecida Teixeira Rapanello	18.291.568-2	11 horas/sem	02/02/2026
Vilmara Aguilar dos Santos	35.053.412-3	6 horas/sem	02/02/2026

PROFESSOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

NOME	RG	CARGA SUPLEMENTAR	DATA

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66-Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000–Pitangueiras–Estado de São Paulo

Elinéia Cristina Dutra	25.728.725-5	6 horas/sem	02/02/2026

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	CARGA SUPLEMENTAR	DATA
Brasilina da Rocha Cardozo	28.002.594-4	8 horas/sem	02/02/2026
Caio César Demarchi Domiciano	41.573.043-0	6 horas/sem	02/02/2026
Lilian Graciela Laguna	33.776.768-3	10 horas/sem	02/02/2026
Luís Fernando Rodrigues	12.786.598	8 horas/sem	02/02/2026
Maria Lúcia Seraphin	54.264.282-7	8 horas/sem	02/02/2026
Victor Luís Lemes	20.882.273-2	10 horas/sem	02/02/2026

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	RG	CARGA SUPLEMENTAR	DATA
Ana Carolina de Oliveira	53.548.605-4	6 horas/sem	02/02/2026
Eduarda Sisdelli Segantini	48.810.276-5	6 horas/sem	02/02/2026
Elinéia Cristina Dutra	25.728.725-5	6 horas/sem	02/02/2026
Gilvane Lopes da Silva	13.062.036	6 horas/sem	02/02/2026
Isabela Sanches Donegá Justino	40.150.613-7	6 horas/sem	02/02/2026
Jaqueline Geremias de Almeida Souza	47.357.290-4	6 horas/sem	02/02/2026
Juliana Bossolan da Silva	40.852.526-5	6 horas/sem	02/02/2026
Mariza Aline Falci Caetano Pinto	40.339.767-4	6 horas/sem	24/02/2026
Raquel Soares Marinho – 4988.4	34.637.071-1	6 horas/sem	02/02/2026
Raquel Soares Marinho – 4988.7	34.637.071-1	6 horas/sem	02/02/2026
Simone Casalicchio de Camargo	26.605.386-5	6 horas/sem	02/02/2026
Susane Amaro Trindade Souza	36.673.751-X	6 horas/sem	02/02/2026

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66-Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000–Pitangueiras–Estado de São Paulo

Vivian Daniela Teixeira Zanqueta	33.776.722-1	6 horas/sem	02/02/2026
Adriana Angélica Magri	19.959.540-9	6 horas/sem	02/02/2026
Adriana Maria Silva	40.130.714-1	6 horas/sem	02/02/2026
Alair Rosa de Souza	17.442.436-X	6 horas/sem	02/02/2026
Alessandra Betoni	20.099.126-7	6 horas/sem	02/02/2026
Cibele Xavier de Souza	17.279.695-7	6 horas/sem	02/02/2026
Elaine Soares Cardoso	19.787.128-8	6 horas/sem	02/02/2026
Elisabete dos Santos Pereira da Silva Soares Ferreira	20.299.014-X	6 horas/sem	02/02/2026
Fabiana de Souza	23.212.733-5	6 horas/sem	02/02/2026
Gislaine Daires Miranda Caetano	18.808.297-9	6 horas/sem	02/02/2026
Glória Maura Godoy Ferreira	32.659.198-9	6 horas/sem	02/02/2026
Ireni Lolanda Rezende	18.291.559-1	6 horas/sem	02/02/2026
Ivana de Jesus Alves	14.873.187	6 horas/sem	02/02/2026
Lourdes Zeferino Prates	20.480.030-4	6 horas/sem	02/02/2026
Maria Ines Caroni	12.786.488-X	6 horas/sem	02/02/2026
Maria Inês Gonçalves de Souza Costa	17.278.466-9	6 horas/sem	02/02/2026
Maria Vânia de Souza	45.272.998-1	6 horas/sem	02/02/2026
Marina Fernandes Betoni	13.979.902-3	6 horas/sem	02/02/2026
Oslaine Rodrigues	19.787.173-2	6 horas/sem	02/02/2026
Regina Célia Gallo	13.240.748-6	6 horas/sem	02/02/2026
Roselene Stafy Ruiz	15.862.957-7	6 horas/sem	02/02/2026
Sílvia Regina Marques da Costa	13.979.328-8	6 horas/sem	02/02/2026

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3.º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66-Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000–Pitangueiras–Estado de São Paulo

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas determinadas no quadro acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, em 27 de abril de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N.º 160, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a autorização de uso de bem público."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento administrativo protocolado sob n.º 711 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar a empresa Maria Aparecida Ananias da Silva 045357038898, inscrita no CNPJ sob o n.° 28.087.841/0001-05, estabelecida na R. Marco Antonio Bolzan, n.° 47, Jd. Paraiso, Pitangueiras, Estado de São Paulo, para a instalação de brinquedos recreativos na Praça São Sebastião.

Art. 2º. A utilização do bem público iniciará em 01 de fevereiro até 31 de agosto de 2026, estando autorizado o uso durante essas datas nos finais de semana, entre os horários das 15 horas às 22 horas.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso não induz nenhum direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo, sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público, descrita no art. 1.º Fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústica NBR 10151 ABNT/CB/NOS e à Lei Municipal n.º 3.354/2016, sendo no período diurno 55 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data inicial mencionada no art. 2°.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras/SP, em 27 de abril de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 161, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a autorização de uso de bem público."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento administrativo protocolado sob n.º 11851 de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar a empresa Sil Mundial Produções e Espetáculos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 32.945.341/0001-26, estabelecida na R. Aracaju, n.° 50, Cava Grande, Cidade de Marlieria, Estado de Minas Gerais, para o funcionamento de circo, no largo de Ginásio de Esportes.

Art. 2º. A utilização do bem público iniciará em 16 de janeiro até 25 de janeiro de 2026, estando autorizado o uso durante essa data.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso não induz nenhum direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo, sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público, descrita no art. 1.º Fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústica NBR 10151 ABNT/CB/NOS e à Lei Municipal n.º 3.354/2016, sendo no período diurno 55 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data inicial mencionada no art. 2°.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras/SP, em 27 de abril de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 162, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a autorização de uso de bem público."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento administrativo protocolado sob n.º 1583 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar a empresa 28.365.157 Delmi Dias Campos, inscrita no CNPJ sob o n.° 38.365.157/0001-30, estabelecida na R. Maceió, n.° 262, Jd. São Francisco, Catanduva, Estado de São Paulo, a realizar a circulação do trenzinho, utilizando a Praça João Pessoa exclusivamente para embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º. A autorização de uso do bem público vigorará no período de 12 a 15 de março de 2026, ficando permitida a utilização no horário compreendido entre 18h e 22h30.

Parágrafo único. Durante a atividade autorizada, será permitida exclusivamente a reprodução de músicas infantis.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso não induz nenhum direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo, sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público, descrita no art. 1.º Fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústica NBR 10151 ABNT/CB/NOS e à Lei Municipal n.º 3.354/2016, sendo no período diurno 55 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data inicial mencionada no art. 2°.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras/SP, em 27 de abril de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 163, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a designação de Assessor de Atendimento Tributário."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando solicitação da Divisão de Fiscalização Tributária, por meio do requerimento administrativo n.º 3280 de 2026;

Considerando o Anexo V, item II, da Lei Complementar n.º 2.490, de 2006, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pitangueiras e dá outras providências, acrescido pela Lei Complementar n.º 4.823 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, a partir de **13 de abril de 2026,** a servidora pública municipal, **Sra. Cristiane Costa Maximiano**, titular do cargo efetivo de Agente de Secretaria, matriculada sob o n.º 3394-04, para responder pela função gratificada de **Assessor de Atendimento Tributário**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. Durante o período em que o servidor estiver designado, fará jus a uma gratificação de 30% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 35 da Lei Complementar 2.490 de 2006, acrescido pela Lei Complementar n.º 4.823 de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 27 de abril de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 164, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a indicação de servidor municipal responsável técnico pelo preenchimento dos formulários do SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos)."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município

de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no art. 2.º da Portaria Ministerial n.º 412/2019, nos arts. 4.º e 78 do Decreto Federal n.º 10.936/2022, bem como na Lei Federal n.º 12.305/2010 e na Portaria n.º 219/2020;

Considerando a necessidade de indicação de servidor municipal responsável pelo preenchimento dos formulários do SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos);

Considerando o Ofício Especial n.º 100/2026-GABINETE.PAÇO/GAB.SIMAA-DPT, que encaminha a indicação de servidor municipal para essa finalidade;

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica indicado o servidor municipal **LUIS FELIPE DO NASCIMENTO PINHEIRO**, portador do RG n.º 45.534.724-4 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, como responsável técnico pelo preenchimento dos formulários do **SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos)** do Município de Pitangueiras/SP.

Art. 2.º A indicação de que trata esta Portaria refere-se ao preenchimento das informações do SINIR, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O exercício das atribuições previstas nesta Portaria não acarretará o pagamento de qualquer remuneração adicional, gratificação, vantagem ou acréscimo pecuniário ao servidor indicado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 27 de abril de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 165, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio às servidoras que especifica."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o pedido formulado por meio dos requerimentos administrativos protocolados sob os números 2978/2026, 3158/2026, 3140/2026, 3408/2026, 3406/2026, 3160/2026, 3161/2026, 3332/2026 e 3472/2026;

R E S O LV E:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade, com fundamento no artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.904/1997, às servidoras abaixo relacionadas, nos seguintes períodos:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
MARA LUCIANA MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	2020 a 2025	06/05/2026 a 14/06/2026
SILMARA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2019 a 2024	06/04/2026 a 15/05/2026
PAULA CRISTINA BUZZO	PEB I	2013 a 2018	08/04/2026 a 07/05/2026
ANA MARIA DE OLIVEIRA JARDIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2019 a 2024	22/04/2026 a 08/05/2026
TABATA ROMANSINI ALENCAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	2020 a 2026	08/04/2026 a 22/04/2026
ALESSANDRA ESTELA MORETTO COSTA	PEB I	2013 a 2018	22/04/2026 a 21/05/2026
PRISCILA AP. PEREIRA ELIAS	PROFESSOR EDUCADOR DE CRECHE	2017 a 2024	04/05/2026 a 18/05/2026
KEITI DAIANE OLIVATO DOMINGUES	PROFESSOR EDUCADOR DE CRECHE	2010 a 2015	22/04/2026 a 21/05/2026
CRISTIANE VIEIRA ALVES	PROFESSOR EDUCADOR DE CRECHE	2010 a 2015	09/04/2026 a 23/04/2026
LARISSA GODOY CUSSIOL	NUTRICIONISTA	2019 a 2024	13/04/2026 a 30/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de início dos períodos de gozo especificados no quadro acima.

Pitangueiras/SP, 27 de abril de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 168, DE 28 DE ABRIL DE 2.026.

"Declara a nulidade da Portaria Municipal n.º 055, de 01 de março de 2012, que aplicou penalidade de demissão ao servidor Pedro Pereira Chagas, e dá outras providências."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º 0000755-51.2023.8.26.0459, em trâmite perante o Poder Judiciário do Estado de São Paulo;

Considerando que a Portaria Municipal n.º 055, de 01 de março de 2012, aplicou a penalidade de demissão ao servidor Pedro Pereira Chagas, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 026, de 28 de janeiro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica declarada a nulidade da Portaria Municipal n.º 055, de 01 de março de 2012, que aplicou a penalidade de demissão ao servidor Pedro Pereira Chagas, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 026, de 28 de janeiro de 2011, nos termos da decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º 0000755-51.2023.8.26.0459.

Art. 2.º Em razão da nulidade ora declarada, deverão ser adotadas as providências administrativas cabíveis pelos setores competentes, observados os limites e os termos da decisão judicial, exceto a reintegração aos quadros do serviço público municipal, por ostentar idade superior ao limite previsto no inc. II do § 1°. do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme determinado na decisão judicial mencionada.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 28 de abril de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal de Pitangueiras / SP
APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
1º TRIMESTRE DE 2026

RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**8.574.635,13**
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.397.753,01
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	3.663.846,86
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO INTER VIVOS DE BENS	992.197,68
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.520.837,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**35.003.837,74**
COTA-PARTE DO FPM	14.096.397,55
COTA-PARTE DO FPM COTAS EXTRAORDINÁRIAS	-
COTA-PARTE DO ITR	37.160,63
COTA-PARTE DO ICMS	14.761.632,29
COTA-PARTE DO IPVA	6.001.081,19
COTA-PARTE DO IPI	107.566,08
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (III) = (I+II)	**43.578.472,87**
RETENÇÕES AO FUNDEB (IV)	7.000.767,29
RESULTADO LÍQUIDO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (V) = (III - IV)	**36.577.705,58**

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.630.057,34	1.633.936,64	1.387.822,69
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.216.349,13	1.941.823,71	1.530.784,84
DESPESAS TOTAIS COM MDE	**6.846.406,47**	**3.575.760,35**	**2.918.607,53**
RETENÇÕES AO FUNDEB = (IV)	7.000.767,29	7.000.767,29	7.000.767,29
DESPESAS TOTAL PARA FINS DE LIMITE (VI)	**13.847.173,76**	**10.576.527,64**	**9.919.374,82**

DEDUÇÕES			
(-) Ganho de Aplicações Financeiras	11.070,78	11.070,78	11.070,78
(-) FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			-
DEDUÇÕES TOTAIS (VII)	**11.070,78**	**11.070,78**	**11.070,78**

TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
DESPESAS LÍQUIDAS TOTAIS (VIII) = (VI - VII)	**13.836.102,98**	**10.565.456,86**	**9.908.304,04**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
LIMITE CONSTITUCIONAL 25% = (VIII / III)*100	**31,75%**	**24,24%**	**22,74%**

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	REALIZADAS
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB (IX-a)	8.603.514,77
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (IX-b)	47.544,03
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR (IX-c)	229.483,21
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI (IX-d)	64.526,11
RECEITAS DO FUNDEB (IX)	**8.945.068,12**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
FUNDEB (PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO) 70 % (X)	7.876.930,59	7.876.930,59	4.879.069,41
FUNDEB (PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO) Complementação da União VAAR (XI)	-	-	-
FUNDEB (PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO) Complementação da União ETI (XII)	64.526,11	64.526,11	-
FUNDEB (OUTRAS DESPESAS) 30 % (XIII)	454.375,74	454.375,74	235.358,28
FUNDEB (OUTRAS DESPESAS) Complementação da União VAAR (XIV)	229.483,21	229.483,21	-
TOTAL (XV) = (X + XI + XII + XIII + XVI)	**8.625.315,65**	**8.625.315,65**	**5.114.427,69**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR (XV)	91.546,63

DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (XVI)	91.546,63	91.546,63	91.546,63

DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%) (XVII) = (X + XI - XVI) / (IX-a + IX-b)	**90,07%**	**90,07%**	**54,93%**
OUTRAS - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (XVIII) = (XII + XIII - XVI / IX)	**7,65%**	**7,65%**	**2,63%**
Total DESPESAS DO FUNDEB = (XIX) = (XIV - XVI) / IX)	**95,40%**	**95,40%**	**56,15%**
Máximo Permitido de 10% não Aplicado no Exercício = (100 - XIX)	**4,60%**	**4,60%**	**43,85%**

* No percentual de aplicação dos profissionais da educação básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.113/2020.

**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.113/2020.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) (XX)	1.090.464,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	917.179,02
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	162.214,87
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.070,78

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.003.111,58	658.829,35	559.664,36
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	433.779,10	840,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.697.785,49	758.532,10	631.320,86
TOTAL (XXI)	**5.134.676,17**	**1.418.201,45**	**1.190.985,22**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO = (VI+ XIV + XXI - IV)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	20.606.398,29	**13.619.277,45**	**9.224.020,44**

Demonstrativos de receitas e despesas

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Março/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.2.50.0.1.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	263.167,83	2.917.657,33	3.180.825,16	6.280.000,00	6.280.000,00	-3.099.174,84
1.1.1.2.50.0.2.00	2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	7,48	10.140,53	10.148,01	37.500,00	37.500,00	-27.351,99
1.1.1.2.50.0.3.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	230.585,29	191.923,36	422.508,65	2.100.000,00	2.100.000,00	-1.677.491,35
1.1.1.2.50.0.4.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	32.903,68	17.461,36	50.365,04	185.000,00	185.000,00	-134.634,96
1.1.1.2.53.0.1.00	5	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	814.795,17	177.265,04	992.060,21	2.500.000,00	2.500.000,00	-1.507.939,79
1.1.1.2.53.0.2.00	6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	137,47	0,00	137,47	1.000,00	1.000,00	-862,53
1.1.1.2.53.0.3.00	7	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	-500,00
1.1.1.2.53.0.4.00	8	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	-500,00
1.1.1.3.03.1.1.00	9	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	718.831,70	478.908,65	1.197.740,35	4.200.000,00	4.200.000,00	-3.002.259,65
1.1.1.3.03.1.4.00	10	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00	94	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	113.659,81	86.352,85	200.012,66	0,00	960.000,00	-759.987,34
1.1.1.4.51.1.1.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.641.267,59	796.155,98	2.437.423,57	12.000.000,00	12.000.000,00	-9.562.576,43
1.1.1.4.51.1.2.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	15.941,83	4.264,03	20.205,86	52.500,00	52.500,00	-32.294,14
1.1.1.4.51.1.3.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	49.062,59	7.128,90	56.191,49	400.000,00	400.000,00	-343.808,51
1.1.1.4.51.1.4.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	5.611,80	1.404,86	7.016,66	17.000,00	17.000,00	-9.983,34
1.1.2.1.01.0.1.00	15	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	42.256,27	259.946,94	302.203,21	415.000,00	415.000,00	-112.796,79
1.1.2.1.01.0.2.00	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mult	75.629,76	21.479,09	97.108,85	350.000,00	350.000,00	-252.891,15
1.1.2.1.01.0.3.00	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	116.999,07	41.970,70	158.969,77	460.000,00	460.000,00	-301.030,23
1.1.2.1.01.0.4.00	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	1.657,83	87,63	1.745,46	3.100,00	3.100,00	-1.354,54
1.1.2.1.04.0.1.00	19	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Princi	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00	20	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00	21	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Princi	158.727,69	805.863,49	964.591,18	20.000,00	20.000,00	944.591,18
1.1.2.2.53.0.1.00	22	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	2.280.000,00	2.280.000,00	-2.280.000,00
1.1.3.1.50.0.1.00	23	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	658,97	657,92	1.316,89	100.000,00	100.000,00	-98.683,11
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR			**4.281.901,83**	**5.818.668,66**	**10.100.570,49**	**32.462.100,00**	**32.462.100,00**	**-22.361.529,51**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.1.50.0.1.00	24	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	174.724,52	79.831,13	254.555,65	1.100.000,00	1.100.000,00	-845.444,35
TOTAL CONTRIBUIÇÕES			**174.724,52**	**79.831,13**	**254.555,65**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**-845.444,35**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.1.02.1.1.00	25	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	11.958,29	4.319,76	16.278,05	80.000,00	80.000,00	-63.721,95
1.3.2.1.01.1.1.00	26	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	405.784,40	230.135,24	635.919,64	1.739.100,00	1.694.100,00	-1.058.180,36
1.3.2.1.01.2.1.00	95	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educa	15.658,41	9.486,86	25.145,27	0,00	45.000,00	-19.854,73
1.3.2.1.05.0.1.00	27	Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			**433.401,10**	**243.941,86**	**677.342,96**	**1.869.100,00**	**1.869.100,00**	**-1.191.757,04**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.1.1.03.0.1.00	28	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	4.677,44	6.238,42	10.915,86	50.000,00	50.000,00	-39.084,14
1.6.9.9.50.1.1.00	29	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Á	418.094,92	182.279,90	600.374,82	2.133.000,00	2.133.000,00	-1.532.625,18
1.6.9.9.50.1.2.00	30	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Á	95.080,65	4.050,99	99.131,64	34.000,00	34.000,00	65.131,64
1.6.9.9.50.1.3.00	31	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Á	52.589,78	116.704,65	169.294,43	1.333.000,00	1.333.000,00	-1.163.705,57
1.6.9.9.50.1.4.00	32	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Á	37.072,73	69.729,18	106.801,91	30.000,00	30.000,00	76.801,91
1.6.9.9.50.2.1.00	33	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitá	172.832,26	88.199,80	261.032,06	1.067.000,00	1.067.000,00	-805.967,94
1.6.9.9.50.2.2.00	34	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitá	8.888,67	4.572,18	13.460,85	16.000,00	16.000,00	-2.539,15
1.6.9.9.50.2.3.00	35	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitá	19.062,80	44.791,37	63.854,17	667.000,00	667.000,00	-603.145,83
1.6.9.9.50.2.4.00	36	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitá	2.774,93	12.824,10	15.599,03	15.000,00	15.000,00	599,03
1.6.9.9.99.0.1.00	37	Outros Serviços - Principal	20.855,36	9.246,37	30.101,73	130.000,00	130.000,00	-99.898,27

CER16401 - SMARapd Informática Ltda — Página 1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Março/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS			**831.929,54**	**538.636,96**	**1.370.566,50**	**5.475.000,00**	**5.475.000,00**	**-4.104.433,50**
Natureza da Receita	*Ficha*	*Descrição*	*Anterior*	*Arrecadado Mês*	*Arrecadado Ano*	*Previsão*	*Previsão Atualizada*	*Diferença*
1.7.1.1.51.1.1.00	38	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.540.995,27	3.555.402,28	14.096.397,55	53.000.000,00	53.000.000,00	-38.903.602,45
9.7.1.1.51.1.1.00	74	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-2.108.199,01	-711.080,43	-2.819.279,44	-10.600.000,00	-10.600.000,00	7.780.720,56
1.7.1.1.51.2.1.01	39	Cota-Parte do FPM Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	6.400.000,00	6.400.000,00	-6.400.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00	40	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	36.049,22	1.111,41	37.160,63	2.600.000,00	2.600.000,00	-2.562.839,37
9.7.1.1.52.0.1.00	75	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-7.209,82	-222,28	-7.432,10	-520.000,00	-520.000,00	512.567,90
1.7.1.2.51.0.1.00	87	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	613,75	150,32	764,07	0,00	0,00	764,07
1.7.1.2.52.1.1.00	41	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	6.601,13	16.433,52	23.034,65	76.100,00	76.100,00	-53.065,35
1.7.1.2.52.4.1.00	42	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - P	149.336,29	83.537,02	232.873,31	1.050.000,00	1.050.000,00	-817.126,69
1.7.1.3.50.1.1.00	43	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	750.890,33	371.494,97	1.122.385,30	4.700.000,00	4.700.000,00	-3.577.614,70
1.7.1.3.50.2.1.00	44	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	561.172,18	280.586,09	841.758,27	4.610.000,00	4.610.000,00	-3.768.241,73
1.7.1.3.50.3.1.00	45	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	64.775,38	49.596,70	114.372,08	455.000,00	455.000,00	-340.627,92
1.7.1.3.50.4.1.00	46	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	22.829,40	11.414,70	34.244,10	180.000,00	180.000,00	-145.755,90
1.7.1.3.50.5.1.00	47	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	39.363,53	38.704,69	78.068,22	500.000,00	500.000,00	-421.931,78
1.7.1.4.50.0.1.00	48	Transferências do Salário-Educação - Principal	521.472,32	196.890,86	718.363,18	2.350.000,00	2.350.000,00	-1.631.636,82
1.7.1.4.52.0.1.00	49	Transferências referentes ao Programa Nacional de	86.099,50	86.099,50	172.199,00	1.256.000,00	1.256.000,00	-1.083.801,00
1.7.1.4.53.0.1.00	50	Transferências referentes ao Programa Nacional de	0,00	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00	-135.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00	51	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00	92	Transferências de Recursos de Complementação da Un	146.034,77	83.448,44	229.483,21	0,00	1.390.000,00	-1.160.516,79
1.7.1.5.53.0.1.00	93	Transferências de Recursos do FUNDEB destinados à	64.526,11	0,00	64.526,11	0,00	0,00	64.526,11
1.7.1.6.50.0.1.00	52	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	43.787,54	180.775,45	224.562,99	551.000,00	551.000,00	-326.437,01
1.7.1.9.60.0.1.00	96	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de	0,00	264.995,19	264.995,19	0,00	0,00	264.995,19
1.7.1.9.99.0.1.00	53	Outras Transferências de Recursos da União e de su	25.390,64	12.695,32	38.085,96	175.000,00	175.000,00	-136.914,04
1.7.2.1.50.0.1.00	54	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.736.940,79	7.024.691,50	14.761.632,29	65.000.000,00	65.000.000,00	-50.238.367,71
9.7.2.1.50.0.1.00	76	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.547.388,12	-1.404.938,28	-2.952.326,40	-13.000.000,00	-13.000.000,00	10.047.673,60
1.7.2.1.51.0.1.00	55	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.032.624,99	968.456,20	6.001.081,19	10.500.000,00	10.500.000,00	-4.498.918,81
9.7.2.1.51.0.1.00	77	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.006.524,93	-193.691,20	-1.200.216,13	-2.100.000,00	-2.100.000,00	899.783,87
1.7.2.1.52.0.1.00	56	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	75.111,70	32.454,38	107.566,08	450.000,00	450.000,00	-342.433,92
9.7.2.1.52.0.1.00	78	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-15.022,34	-6.490,88	-21.513,22	-90.000,00	-90.000,00	68.486,78
1.7.2.1.53.0.1.00	57	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	13.625,11	0,00	13.625,11	35.000,00	35.000,00	-21.374,89
1.7.2.3.50.0.1.00	58	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	270.521,96	105.183,86	375.705,82	2.008.000,00	2.008.000,00	-1.632.294,18
1.7.2.4.51.0.1.00	59	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	46.675,14	46.675,14	93.350,28	1.980.000,00	1.980.000,00	-1.886.649,72
1.7.2.4.99.0.1.00	60	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	-500,00
1.7.2.9.52.0.1.00	89	Transferências de Recursos Destinados a Programas	6.560,00	0,00	6.560,00	0,00	0,00	6.560,00
1.7.2.9.99.0.1.00	61	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	320.200,00	320.200,00	-320.200,00
1.7.5.1.50.0.1.00	62	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	5.087.839,56	3.515.675,21	8.603.514,77	33.000.000,00	31.610.000,00	-23.006.485,23
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			**26.645.492,39**	**14.610.049,68**	**41.255.542,07**	**165.221.800,00**	**165.221.800,00**	**-123.966.257,93**
Natureza da Receita	*Ficha*	*Descrição*	*Anterior*	*Arrecadado Mês*	*Arrecadado Ano*	*Previsão*	*Previsão Atualizada*	*Diferença*
1.9.1.1.01.0.2.00	63	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa	42.480,78	17.888,32	60.369,10	157.000,00	157.000,00	-96.630,90
1.9.1.1.06.1.2.00	64	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Mul	2.221,20	3.096,65	5.317,85	170.000,00	170.000,00	-164.682,15
1.9.1.1.08.0.2.00	88	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	8.304,94	3.591,02	11.895,96	0,00	0,00	11.895,96
1.9.2.1.99.0.1.00	98	Outras Indenizações - Principal	0,00	1.502,72	1.502,72	0,00	0,00	1.502,72
1.9.2.2.12.0.1.00	97	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não	0,00	743,45	743,45	0,00	0,00	743,45
1.9.2.2.52.0.1.00	91	Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento -	4.172,19	0,00	4.172,19	0,00	0,00	4.172,19
1.9.2.2.99.0.1.00	65	Outras Restituições - Principal	130,82	8.814,21	8.945,03	40.000,00	40.000,00	-31.054,97

CER16401 - SMARapd Informática Ltda — Página 2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Março/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.9.9.99.2.1.00	66	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	10.699,89	29.001,47	39.701,36	305.000,00	305.000,00	-265.298,64
1.9.9.9.99.2.2.00	67	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	3.661,52	9.283,78	12.945,30	30.000,00	30.000,00	-17.054,70
1.9.9.9.99.2.3.00	68	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	1.757,20	2.287,05	4.044,25	5.000,00	5.000,00	-955,75
1.9.9.9.99.2.4.00	69	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	14.990,21	3.807,06	18.797,27	60.000,00	60.000,00	-41.202,73
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**88.418,75**	**80.015,73**	**168.434,48**	**767.000,00**	**767.000,00**	**-598.565,52**
TOTAL RECEITAS CORRENTES			**32.455.868,13**	**21.371.144,02**	**53.827.012,15**	**206.895.000,00**	**206.895.000,00**	**-153.067.987,85**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.1.9.99.0.1.00	70	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-1.000.000,00
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**-1.000.000,00**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.2.2.1.01.0.1.00	71	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.690,02	1.946,46	4.636,48	5.000,00	5.000,00	-363,52
TOTAL ALIENAÇÃO DE BENS			**2.690,02**	**1.946,46**	**4.636,48**	**5.000,00**	**5.000,00**	**-363,52**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.4.52.0.1.00	72	Transferências de Convênios da União destinadas a	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00	73	Outras Transferências de Convênios da União e de S	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.2.9.51.0.1.00	90	Transferências de Recursos Destinados a Programas	57.440,00	0,00	57.440,00	0,00	0,00	57.440,00
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			**57.440,00**	**0,00**	**57.440,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**-1.242.560,00**
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			**60.130,02**	**1.946,46**	**62.076,48**	**2.305.000,00**	**2.305.000,00**	**-2.242.923,52**
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**32.515.998,15**	**21.373.090,48**	**53.889.088,63**	**209.200.000,00**	**209.200.000,00**	**-155.310.911,37**